



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL:76208867000
107

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CASCAVEL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=MUNICÍPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Dados: 2018.06.05 15:37:30 -03'00'

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 001/18 – CME

Súmula: Recompõe o Comitê de Ética do Conselho Municipal de Educação de Cascavel, constituído pela Portaria Nº 005/12- CME/Cascavel.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cascavel – CME/Cascavel, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 5.694/2010, considerando a Portaria Nº 005/12 – CME/Cascavel,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Comitê de Ética, com a indicação de um membro para representar cada Câmara do Conselho Municipal de Educação, sendo:

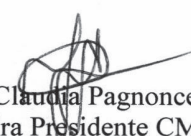
- I. Câmara de Legislação e Normas: Conselheira Rosenei Lemes de Almeida;
- II. Câmara de Ensino Fundamental e suas Modalidades: Conselheira Floricena Gomes;
- III. Câmara de Educação Infantil: Conselheira Iolinda Rodrigues de Almeida Dal Molin.

Art. 2º A vigência do mandato dos Conselheiros citados no art. 1º, será de 1 (um) ano, findando no início de junho de 2019, quando será composto novo Comitê de Ética.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 007/2017 – CME/Cascavel, e demais dispositivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 04 de junho de 2018.


Claudia Pagnoncelli
Conselheira Presidente CME/Cascavel
Decreto Municipal Nº 13.570/2017

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - SECESP
ERRATA**

A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes **RETIFICA** o item 14.8 do Edital de Chamamento Público 04/2018.

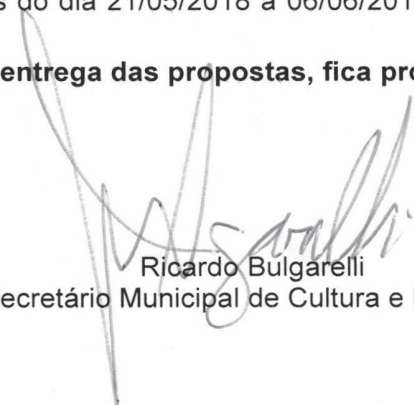
Onde se lê: “Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados via e-mail ao endereço smel@cascavel.pr.gov.br aos cuidados da Comissão de Seleção, até 05 (cinco) dias antes da data-limite para entrega da proposta.”

Leia-se: “Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados via e-mail ao endereço secesp.chamamento@cascavel.pr.gov.br aos cuidados da Comissão de Seleção, até 05 (cinco) dias antes da data-limite para entrega da proposta.”

Solicitamos que os e-mail enviados do dia 21/05/2018 á 06/06/2018 sejam reenviados ao novo endereço de e-mail supracitado.

Informamos que o prazo final de entrega das propostas, fica prorrogado até a data de 15/06/2018.

Cascavel, 05 de junho de 2018.


Ricardo Bulgarelli
Secretário Municipal de Cultura e Esportes